



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 041/2014.

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Constituição
 PARA PARECER

 Presidente da CMP

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO O CAIS DO PORTO DA LOCALIDADE DA PRAIA DO MEIO NA COMUNIDADE DA ILHA DO ARAUJO NO MUNICÍPIO DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doravante nomeado **Pescador Lauro Pacheco dos Santos** o cais da Localidade da Praia do Meio na Comunidade da Ilha do Araújo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 26 de Maio de 2014.

Autor

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador VIDAL

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra e
 _____ abstenção(ões).
 Paraty, 30 de 05 de 2014
 Presidente

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra e
 _____ abstenção(ões).
 Paraty, 07 de 05 de 2014
 Presidente

26/05/14



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY-RJ.

PARECER DE N.º 49 /2014

Assunto: Projeto de Lei 041 de 2014 de autoria do Vereador Luciano de Oliveira Vidal, dispõe sobre a denominação de logradouro público no porto da Praia do Meio, na comunidade da Ilha do Araújo e dá outras providências;

Trata-se o presente de solicitação do Diretor de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores deste Município, sobre Projeto de Lei 041 de 2014 de autoria do Vereador Luciano de Oliveira Vidal, dispõe sobre a denominação de logradouro público no porto da Praia do Meio, na comunidade da Ilha do Araújo e dá outras providências;

Em sendo respeitado o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, isto posto, entende esta Consultoria Jurídica que a proposição está apta a ser apreciada, por conter os princípios básicos da administração - admissibilidade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, cabendo à análise do mérito aos Nobres Vereadores.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 29 de Maio de 2014.

RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO

OAB/RJ 168.711
 ASSESSOR JURÍDICO

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u>—</u>	votos contra e
<u>—</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>30</u> / <u>06</u> / <u>2014</u>	
Presidente	

RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA

OAB/RJ 127.818
 PROCURADOR

APROVADO	
Por <u>07</u>	votos a favor,
<u>—</u>	votos contra e
<u>—</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>04</u> / <u>08</u> / <u>2014</u>	
Presidente	